



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 040, de 09 de agosto de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de agosto de 2018 e considerando:

- a) A promulgação da Lei Municipal nº 12.738/2018, publicada no Jornal Oficial do Município nº 3575, de 26 de julho de 2018;
- b) A extinção da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, prevista na Lei Municipal nº 9.678/2004, e a criação da Comissão de Ética do Conselho Tutelar por meio da Lei Municipal nº 12.738/2018;
- c) A necessidade de efetuar a transição entre os procedimentos que se encontravam em tramitação perante a Corregedoria do Conselho Tutelar, para eventual encaminhamento à Comissão de Ética;
- d) A previsão expressa na nova legislação quanto a jornada de trabalho das(os) Conselheiras(os) Tutelares e a importância de se manter controle das atividades externas do órgão colegiado;
- e) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição da Corregedoria do Conselho Tutelar, com as(os) seguintes Conselheiras(os) de direito:

- Lídia da Conceição Lucas Loback;
- Domingas Rodrigues Binotti;
- Karen Bettina Ikeda;
- Silvana Aparecida Valentim;
- Rejane Romagnoli Tavares Aragão;
- Ana Maria do Nascimento.

Parágrafo único. A Comissão prevista no *caput* contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 2º - Implantar o **Livro de Registro de Saída de Conselheiras(os) Tutelares.**

Parágrafo único. O Livro de Registro de Saída deverá ser preenchido sempre que a(o) Conselheira(o) Tutelar necessitar se ausentar da sede para atendimentos externos, e ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Colegiado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de agosto de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente